



23034.009483/2021-59



2326865



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 10066/2021/Coace/Cgame/Dirae-FNDE

Brasília, DF, 19 de abril de 2021

À Sua Excelência o Senhor

Rafael José FrabettiPresidente da Câmara Municipal de Garça/SP
Câmara Municipal de Garça/SP
Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro
17400-082 – Garça/SP**Assunto: Informações acerca da aquisição de veículos escolares do Programa Caminho da Escola do Estado de São Paulo/SP.***Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.009483/2021-59.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 345/2021/CGA/GAB/SE/SE-MEC (SEI nº 2324272), o qual encaminha os Ofícios nº 470/2021/SEGOV-SE/SEGOV/PR (SEI nº 2324282) e nº 832/2021 (2324283), em que a Câmara Municipal de Garça/SP, por intermédio do Requerimento nº 294/2021 (SEI nº 2324284) do Vereador Fabinho Polisinani, solicita informações acerca da parceria do governo do Estado de São Paulo na aquisição e na origem dos recursos financeiros dos veículos ecolares do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, informamos o que se segue.

2. O Programa Caminho da Escola, executado pelo FNDE, em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, consiste na aquisição, pelos entes federados, de veículos padronizados para o transporte escolar, a fim de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes da educação básica, garantir o acesso e permanência dos alunos nas escolas e reduzir o índice de evasão escolar. Cabe destacar que os critérios para a utilização de veículos ecolares do Programa estão definidos na Resolução nº 45, de 25 de novembro de 2013.

3. Os veículos ecolares do Programa são adquiridos exclusivamente por meio de atas de registro de preços - ARP do FNDE no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço - SIGARP. Existem três formas para aquisição desses veículos: por meio de recursos de transferência direta no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR e recursos provenientes de emendas parlamentares; por financiamento a instituições bancárias; ou mediante recursos próprios dos entes federativos que aderirem ao Programa Caminho da Escola.

4. Nesse contexto, esclarecemos que o Estado de São Paulo, com recursos próprios, adquiriu 715 ônibus rurais escolares - ORE 3 do pregão eletrônico nº 11/2019, totalizando o valor de R\$ 177.284.250,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Os ônibus escolares foram entregues entre os meses de junho a dezembro de 2020 e janeiro e

fevereiro de 2021 e cabe apenas à Secretaria de Educação do Estado informar para quais municípios os ônibus escolares foram repassados.

5. No âmbito do PAR, ciclo 2016-2020, houve a pactuação dos termos de compromisso PAR nº 201900364-4 e nº 201900361-4 para aquisição de ônibus rurais escolares - ORE 2. Para o termo de compromisso PAR nº 201900364-4, foram adquiridos 44 ORE 2, no valor de R\$ 9.968.200,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil e duzentos reais) e, para o termo de compromisso PAR nº 201900361-4, foram pactuados 257 ORE 2, no valor de R\$ 58.223.350,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais). Os ônibus escolares foram provenientes do pregão eletrônico nº 19/2017 e é decisão do Estado a destinação dos veículos para as redes municipais ou estadual de ensino.

6. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários por meio do e-mail institucional caminhodaescola@fnde.gov.br e da plataforma do PAR Fale Conosco, pelo endereço eletrônico: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>.

Atenciosamente,

Tayana Ferreira Machado
Coordenadora de Apoio ao Caminho da Escola



Documento assinado eletronicamente por **TAYANA FERREIRA MACHADO, Coordenador(a) de Apoio ao Caminho da Escola**, em 22/04/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326865** e o código CRC **EA5B8C7E**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.009483/2021-59

SEI nº 2326865